

RESOLUÇÃO - 12/2019

Reunião da Comissão de Corridas em 27 de junho de 2019.

1. **Tendo em vista o resultado positivo para *Stanozolol* – (grupo I) do animal BRASILIA TOLL, referente a sua participação no 10º páreo da reunião 04/2019 - dia 27/04/2019, conforme laudo do Laboratório U C Davis – USA, CONFIRMADO PELO LAUDO DE CONTRAPROVA REALIZADA NO LABORATÓRIO TEXAS A&M (SOLICITADO PELO PROPRIETÁRIO DO ANIMAL E AUTORIZADO PELA DIRETORIA DO JCS) e com base no Art. 163 do Código Nacional de Corridas, esta Comissão de Corridas resolve:**
 - a) Desclassificar de primeiro para último lugar o animal BRASILIA TOLL no 10º páreo, com perda de suas marcas e premiações além da devolução de capa e troféu recebidos;
 - b) Reclassificar os demais animais do 10º páreo, passando a compor a seguinte ordem de chegada: Primeiro colocado BABY FANTASTIC, segundo colocado MAGNIFICA FOR ME PK, terceiro colocado GRANITE TOLL LAKE, quarto colocado DIJON CHICK MRL e quinto colocado BRASILIA TOLL;
2. SUSPENDER o treinador Edivaldo Joaquim da Silva – **E J Silva**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, passando sua penalidade a contar a partir do dia 01/07/2019 até o dia 28/12/2019, sendo permitido a ele apenas o trabalho administrativo da cocheira;
3. Proceder a cobrança do custo do exame de contraprova através de débito em conta corrente do proprietário junto ao JCS, conforme previamente estabelecido;

Sorocaba, 27 de junho de 2019.

COMISSÃO DE CORRIDAS